

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA A CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

-----**Aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e onze** reuniu ordinariamente, no Gabinete da Vereação, por impossibilidade de utilização do Salão Nobre, do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----  
**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco. -----

**ABERTURA** – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze e cinquenta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

#### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

##### -----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a acta da reunião ordinária de dezasseis de Agosto de dois mil e onze, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

##### -----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Presidente informou dos seguintes assuntos: -----

-----**Feira de S. Mateus em Viseu – Pré-Lançamento do livro** – Convidou os Srs. Vereadores a estarem presentes no pré-lançamento do livro “O Magriço”, obra do Dr. Pedro Emanuel, que terá lugar no próximo sábado, dia 10/09/2011, no recinto da Feira de S. Mateus, em Viseu. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**Feira Medieval de Matosinhos** – O Sr. Presidente deu ainda conhecimento da realização da feira medieval de Leça do Balio, em Matosinhos, que decorrerá nos dias 8 a 11 de Setembro e convida todos os Srs. Vereadores a passarem por lá, para presenciarem a demonstração do Grupo “Reino de Penedono”. -----

-----**Realização de magusto – Douro Film “Harvest”** – Para finalizar, o Sr. Presidente informou que no seguimento da realização do filme “Douro Film “HARVEST”, lançou a possibilidade da efectivação de um magusto, que se realizará durante o mês de Novembro. -----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### **01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **01.01.INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----**

##### **01.01.01. RATIFICAÇÃO DE LICENÇAS SOLICITADAS -----**

-----**Deliberação n.º 161/2011** -----

-----**Ratificação de licenças solicitadas e da competência da Câmara Municipal** -----

-----A Câmara Municipal ratificou as licenças passadas e constantes da relação presente à reunião e arquivada na respectiva pasta (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011**”), bem como na pasta dos respectivos processos, Licenças Divertimentos Públicos e Licença de Ruído, que ficam a fazer parte integrante da presente acta. -----

#### **02. GABINETE DA VERAÇÃO**

##### **02.01.APOIO SOCIAL**

-----**Deliberação n.º 162/2011**-----

-----**Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.** -----

-----Presente à Câmara, para discussão, um documento subscrito pelo Sr. Coordenador da Juventude Socialista de Penedono, alusivo ao projecto de Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011**”), para discussão e decisão de todos. -----

-----O Sr. Presidente começou por apresentar o assunto, referindo que depois do Regulamento aprovado o mesmo esteve em discussão pública, antes de ser submetido à Assembleia Municipal. De seguida passou a palavra à Sra. Vice-Presidente Cristina Ferreira, que começou por referir que tais sugestões são sempre bem-vindas. Neste seguimento, passou a fazer a sua intervenção com base no documento que a seguir se transcreve na íntegra e com referência aos parágrafos do documento em questão: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

**5.º Parágrafo:** Tal como é especificado no n.º 3 do artigo 2.º do Projecto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no dia 6 de Junho de 2011 em Diário da República, e passo a citar, "O número de bolsas a atribuir será fixado anualmente pela Câmara Municipal ...". -----  
Relativamente à atribuição de bolsas diferenciadas por escalão, entende-se que a análise que irá ser efectuado após recepção das candidaturas irá ser o mais criteriosa possível, de modo a serem atribuídas bolsas aos candidatos mais desfavorecidos, atendendo que este é objectivo da iniciativa por parte da CMP. Por outro lado, não é explícito o conceito que é utilizado de "... os mais como os menos desfavorecidos", isto porque, o objectivo desta iniciativa por parte da CMP é, prestar apoio aos estudantes mais desfavorecidos do concelho. -----

### **6.º Parágrafo:**

A distinção de estabelecimentos de ensino superior (universitário/politécnico) de que fala o documento, não será razoável por diversas razões que, passamos a referir: Não deve haver lugar à distinção de estabelecimentos de ensino, por se considerar isso uma forma de discriminação; a maioria dos cursos que o politécnico oferece não são ministrados nas universidades e vice-versa, sendo que com a referida distinção discriminatória, estaríamos, possivelmente, a influenciar a escolha do curso por parte do candidato. -----  
É também necessário fazer referência ao facto de no artigo 9.º, n.º 2 serem referidos os factores através dos quais os candidatos serão ordenados, sendo que, na alínea d) do referido artigo/n.º, está contemplada a questão relativa à distância do estabelecimento de ensino em relação ao concelho de Penedono. Assim, no caso de candidatos empatados, este será um dos critérios de desempate para a atribuição da bolsa de estudo, logo é um factor que a Câmara Municipal teve em consideração. -----

### **7.º Parágrafo:**

No Projecto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, é referido no artigo 10.º, n.º 3, "poderá ser necessário proceder a entrevista, visita domiciliária e validação das informações transmitidas junto das entidades locais competentes, de modo a complementar e completar a análise socio-económica do agregado familiar dos candidatos." Para além de que, esta iniciativa de atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal, pretende apoiar os estudantes mais desfavorecidos que demonstrem mérito, dedicação e aproveitamento escolar, assim sendo, não concordamos com a indicação de não exclusão de um candidato devido a insucesso escolar, mesmo que este seja nos anos de transição de ciclo de estudos. A Câmara Municipal deseja promover o mérito e a dedicação aos estudos dos alunos economicamente carenciados do concelho. -----

### **8.º Parágrafo:**

De facto, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior alterou o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, no início do ano lectivo 2010/2011, através do Despacho n.º 14474/2010, de 26 de Setembro de 2010. Foi, também, tendo em linha de conta esta alteração por parte do anterior governo e, a crise económica e, consequentemente social, que o país atravessa que, a Câmara Municipal de Penedono decidiu criar o Projecto de Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, não só para auxiliar futuros estudantes como os que já frequentam o ensino secundário e superior, de modo a que nenhum estudante do concelho seja forçado a desistir de prosseguir com os seus estudos devido às alterações acima referidas. -----

No que diz respeito ao papel fiscalizador o artigo 14.º, n.º 1, prevê que "O Município pode, sempre que entender necessário, solicitar às entidades intervenientes, nomeadamente Juntas de Freguesia e Estabelecimentos de Ensino, a confirmação dos dados apresentados e homologação dos cursos

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

indicados," mas, também dá um voto de confiança aos seus munícipes e, por isso, no artigo 13.º, n.º 1, alínea d), indica-se que é dever do bolseiro "comunicar à Câmara Municipal a atribuição e o montante da bolsa ou subsídio por parte de outra entidade e apresentar o respectivo documento, de forma a ser reavaliada a situação,", para além disto, no artigo 15.º, n.º 1 alínea d), é referido que "Constituem causas da cessação imediata da bolsa de estudo: (...) A aceitação pelo bolseiro de outra bolsa ou subsídio concedido por outra instituição para o mesmo ano lectivo, salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação dos dois benefícios." Assim, é pedido ao bolseiro que, no caso de este passar a usufruir de uma outra bolsa ou subsídio, o comunique à Câmara Municipal para que se passe a analisar novamente a situação do bolseiro e, tal como é referido no n.º 3 do supracitado artigo, "... a Câmara Municipal poderá, se assim o entender, reduzir o valor da bolsa de estudo, de modo a que, o montante das bolsas não seja superior a ¾ do Indexante de Apoios Sociais (IAS)." O objectivo da Câmara Municipal é que, o estudante possa candidatar-se a outras bolsas de estudo e subsídios, sem que com isso perca obrigatoriamente a bolsa de estudo municipal". -----

-----A finalizar, o Sr. Presidente também enalteceu a participação da Juventude Socialista, chegando à conclusão que o conteúdo do referido documento está assegurado no regulamento em questão, tal como se pode constatar da intervenção da Sra. Vice-Presidente, Cristina Ferreira. -----

-----Após as intervenções mencionadas, a Câmara concluiu que as sugestões apresentadas estão todas devidamente salvaguardadas no conteúdo do projecto do Regulamento, deliberando, em consequência, que o mesmo seja submetido à Assembleia Municipal, tal como anteriormente aprovado. -----

### **03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO**

#### **03.01.SECTOR DE URBANISMO**

##### **03.01.01.OBRAS PARTICULARES**-----

-----**Deliberação n.º 163/2011**-----

-----**Informação n.º117/DTOU/UACU – 30/08/2011 – Proposta de orçamento para obras de conservação e beneficiação de uma fracção habitacional, no âmbito do Programa SOLARH – Mário Manuel de Sá Lopes.** -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 3/2011**"), referente ao orçamento apresentado pelo Empreiteiro Belmiro Moreira Fonseca, da obra de conservação e beneficiação de uma fracção habitacional do Munícipe Mário Manuel de Sá Lopes, residente no Lugar da Poça de Água, na Freguesia e Concelho de Penedono, o Executivo deliberou aprovar o

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

orçamento da obra apresentado, relativo à Candidatura ao Programa SOLARH, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 39/2001, de 09 de Setembro. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

### 03.01.04.PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 164/2011** -----

-----**Informação n.º 111-17/08/2011 – Alteração do Plano de Pormenor das Tapadas –**  
Aprovação ou não. -----

-----Em face do teor da informação supra mencionada (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011**”), elaborada pelo Técnico Superior Dr. Armando Carvalho, e após a apresentação da informação final da alteração do Plano de Pormenor das Tapadas e após o período de discussão pública, o Executivo Municipal deliberou aprovar o seguinte: -----

-----Relatório de ponderação da discussão pública; -----

-----Versão final, da alteração do Plano de Pormenor das Tapadas, já com o contributo do último parecer da CCDR-N, ao abrigo da alínea I do art. 78.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

### 03.02.OBRAS MUNICIPAIS

#### 03.02.01.EMPREITADAS

##### 03.02.01.01. AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou o auto de medição de trabalhos para efectivação de pagamento, seguidamente descrito: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 165/2011** -----

-----“**Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 11 à Firma *DABEIRA – Sociedade de Construções, Lda.*, no valor de € 35.384,50 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----Neste ponto, o Sr. Presidente informou que a referida obra se encontra em fase de conclusão, apenas faltam alguns pormenores num espaço de apoio à actividade desportiva e

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

lazer “saunas, aeróbica desportiva, hidromassagem”, que possibilite uma oferta variada de serviços vocacionados à população deste Concelho, mas também para toda a comunidade que vem junto de nós. -----

### 03.02.01.02. ABERTURA DE CONCURSO -----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 166/2011-----

-----**Construção de 28 Fogos para Habitação Social na Urbanização das Tapadas em Penedono – 3.ª Fase – Construção de 8 Fogos – Blocos F e G** – Abertura de Concurso Público. -----

-----Presente ao Executivo peças de procedimento do projecto para eventual abertura de concurso público e execução da obra em referência. -----

-----O Sr. Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng. Luís Pais, informou que o valor estimado da obra é superior às lançadas anteriormente, uma vez que já passaram vários anos, após a elaboração dos referidos projectos. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, nos termos do artigo 36.º e do artigo 40.º n.º 2 para os efeitos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, proceder à abertura do respectivo concurso público, aprovando também, em consequência, o caderno de encargos, programa de procedimento e mapa de quantidades. Para este efeito mais se nomeou o seguinte júri: Presidente, Sra. Vereadora Maria José Marques Amaral Pimentel; Vogais: - Nelson António Teles Sêco, Chefe da DAF e Luís Manuel de Almeida Martins pais, Chefe da DTOU. -----

-----Deliberou ainda que, para efeitos do disposto no artigo 43.º do diploma acima mencionado, os elementos da obra a realizar, definem e enquadram nos termos técnicos e cumprem a legislação aplicável e que, para efeitos do n.º5 do mesmo preceito e diploma, dada a natureza da obra, a Câmara não considerou como exigível nenhum dos elementos enunciados nessas alíneas. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

### 03.02.01.03. ACORDOS COM PARTICULARES -----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 167/2011 -----

-----**Informação da DTOU – Acordos com particulares respeitantes à ocupação de terrenos pela passagem do “Caminho da Quinta dos Padres”:** -----

-----Foi presente a informação dos Serviços Técnicos, sobre a ocupação de parcela de terreno pela passagem do Caminho da Quinta dos Padres. Para execução do referido caminho, foi necessário efectuar um acordo com os proprietários da mesma parcela, que através da avaliação efectuada, foi adjudicada no montante de dois mil e quinhentos euros. -----

-----Após análise da informação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o valor apresentado e autorizar o seu pagamento. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### 03.02.01.04. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 168/2011**-----

-----**Informação n.º 116/OM/2011-08-26 – Aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra “Valorização do Património Escolar – Recuperação da Antiga Escola Primária das Antas - Diversos”:**-----

-----Em face ao teor da informação supra referida e prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º3/2011**”), propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo Plano ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo art. 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de Outubro, deliberou o Executivo Municipal a sua aprovação.-----

## **04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **04.02.SECTOR FINANCEIRO**

#### 04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 169/2011**-----

-----**Informação RC n.º 39.11 – Informação relativa à situação económico-financeira do Município.**-----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município.-----

#### 04.02.02.CEMITÉRIOS-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 170/2011**-----

-----**Aquisição de terreno no Cemitério de Penedono:**-----

-----A Câmara deliberou **deferir** a petição de Gumersinda da Conceição Correia Capelão, residente na Freguesia e Concelho de Penedono, para aquisição de um terreno no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua da própria após falecimento, cujos elementos de identificação são, respectivamente:-----

-----Sepultura n.º 31, fila n.º 4, ala esquerda.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 171/2011**-----

-----**Aquisição de terreno no Cemitério de Penedono:**-----

-----A Câmara deliberou **deferir** a petição de Virgínia dos Anjos Moura, residente na Freguesia e Concelho de Penedono, para aquisição de um terreno no Cemitério de Penedono,

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

para sepultura perpétua da própria após falecimento, cujos elementos de identificação são, respectivamente: -----

-----Sepultura n.º 29, fila n.º 4, ala esquerda. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 172/2011**-----

-----**Aquisição de terreno no Cemitério de Penedono:** -----

-----A Câmara deliberou **deferir** a petição de Hermínia Santos Gomes, residente na Freguesia e Concelho de Penedono, para aquisição de um terreno no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua do seu filho António Gomes Martins, já falecido, cujos elementos de identificação são, respectivamente: -----

-----Sepultura n.º 4, fila n.º 1, ala direita, talhão n.º 9. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_